



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
Publicado no Diário Oficial / ES
de: <u>03 / 04 / 2014</u>
Ⓢ
Rubrica

LEI N° 8.653

**Denomina Logradouro Público no
bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Praça Benedito Bernardo da Silva** o logradouro público situado no entroncamento da Rua Emílio Ferreira da Silva com a Rua Manoel Liberato (ponto de coordenadas UTM E=363.536,52 e N= 7.755.971,43), no bairro Andorinhas.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de abril de 2014.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.1560842/14

/ccmt